



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746 - 1306



PROJETO DE LEI N.º 06 /2022, de 21 de fevereiro de 2022.



Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Fonte	Valor (R\$)
00002.011.08.244.0020 2.093 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES	129	40.000,00
TOTAL		40.000,00

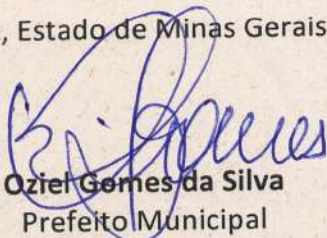
Art. 2º Para atender ao disposto no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a anulação da dotação do orçamento vigente, discriminada abaixo:

Dotação	Fonte	Valor (R\$)
00002.011.08.244.0020 2.092 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	129	40.000,00
TOTAL		40.000,00

Art. 3º Este Crédito Adicional, visa atender a Emenda de Relator nº 202181000789, do Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, para a entidade beneficiária **Associação Leleco para Crianças**, CNPJ 07.539.911/0001-30, sediada nesse município, prestando serviços de acolhimento institucional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, 21 de fevereiro de 2022.


Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746 - 1306

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Crédito Adicional, visando atender a Emenda de Relator nº 202181000789, do Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, para a entidade beneficiária Associação Leleco para Crianças e Adolescentes, CNPJ 07.539.911/0001-30, sediada nesse município, prestando serviços de acolhimento institucional.

O crédito teve sua origem através de provocação deste Parlamento realizada no ano de 2021, a qual resultou na emenda de relator, direcionada para a Associação Leleco. No mês de outubro de 2021, foi dada ciência ao Conselho de Assistência Social, que apresentou parecer favorável à ação.

Portanto, para destinação à entidade necessitamos autorização para realizar abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mesmo valor do repasse do Ministério da Cidadania.

Diante das colocações e justificativas solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara que coloque a matéria em pauta e aos nobres Edis, análise e aprovação.



OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal